

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, objetivando a oferta de 36 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

Processo SEI nº 5924/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.137.060/0001-74, com sede na Rua José Pellizzari, nº 900, Bairro Rio Abaixo, Jundiaí/SP, neste ato representada pela sua Presidente, Sr^a **ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**, portador da CI/RG nº 15.546.205-2 e do CPF/MF nº 079.629.788-64, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo VII ao Termo de Colaboração nº 03/2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo prorrogado para 30 de junho de 2023, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, com amparo no inciso I do § 5º do art. 26 do decreto 26.773, de 2016.

II - A partir de 01 de julho de 2022, será concedido reajuste ao Termo celebrado, com base no índice no INPC de julho/2022, fixado em 10,1248%, a partir do mês de julho, com alteração do valor per capita de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 4.129,68 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

III - A partir de 01 de outubro de 2022, haverá aumento do número de vagas da parceria, de 30 para 36, com também aumento do pagamento per capita de R\$ 4.129,68 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

IV - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 1.813.789,92 (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse conforme descrito no Cronograma de Desembolso, documento nº 0563761, às fls. 33.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.243.0199.2201.33503900.0 e 5164.

V - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 03/2018, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira.

VI - Fica, por força do presente Termo, substituídos os Gestores da Parceria, ficando designadas: Sr^a Sílvia Helena Natal, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e Sr^a Cláudia Fregoneze Algave, Assistente Social, na condição de titulares.

VII - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores:

Sr. Elder Vasconcellos (Titular) e Sr^a Vanessa Cristiane de Andrade (Suplente), representantes da UGGF;

Sr^a Cristiane Aparecida Braido e Sr. Luiz Guilherme Fushini Camargo (Titulares) e Sr^a Karine Andressa Canalle e Sr^a Gisele Cristina Felizardo, suplentes, representantes da UGADS.

VIII - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018; do Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 21 de junho de 2018; do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 28 de dezembro de 2018; do Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 03 de maio de 2019; do Termo Aditivo IV ao Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 26 de dezembro de 2019; do Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 06 de abril de 2021, e do Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 22 de junho de 2021.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO

Presidente da Associação e Comunidade Casa de Nazaré



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Manzato Antibero**, Usuário Externo, em 17/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão**, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, em 17/10/2022, às 16:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 20/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0590900** e o código CRC **8685F746**.

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR -
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
(redação dada pela Resolução n° 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação e Comunidade Casa de Nazaré

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): Termo Aditivo VII ao Termo de Colaboração n° 03/2018.

OBJETO: Prorroga a vigência até 30 de junho de 2023; a partir de 01 de julho de 2022, será concedido reajuste ao Termo celebrado, com base no índice no INPC de julho/2022, fixado em 10,1248%, a partir do mês de julho, com alteração do valor per capita de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 4.129,68 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); a partir de 01 de outubro de 2022, haverá aumento do número de vagas da parceria, de 30 para 36, com também aumento do pagamento per capita de R\$ 4.129,68 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); adita o valor total; substitui os Gestores da Parceria e informa os servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VALOR REPASSADO: R\$ 1.813.789,92 (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**

Cargo: Presidente

CPF: 079.629.788-64

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

Assinatura: (assinado eletronicamente)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**

Cargo: Presidente

CPF: 079.629.788-64

Assinatura: (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Manzato Antibero, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 15:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 17/10/2022, às 16:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0590985** e o código CRC **87F9D909**.



CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007224
Ente Recebedor: Município de Jundiá
Fundo Vinculado:
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/07/2022
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R\$ 6.027.382,51
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 13/10/2022

Responsável: Luiz Fernando Machado (Prefeito Municipal de Jundiá)

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para população em situação de vulnerabilidade social.

Processo SEI nº 5729/2021

OBJETO: Prorroga prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023; substitui o Plano de Trabalho, contar a partir de 01 de janeiro de 2023, altera Gestores de Parcerias e de Comissão de Avaliação e Monitoramento; e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 206.720,16 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos); e transporta de saldo no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o próximo exercício, conforme Planilha de Aplicação Financeira.

ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR, visando o desenvolvimento de trabalho psicossocial para atendimento aos idosos residentes no Programa Vida Longa.

Processo SEI nº 20020/2021

OBJETO: Prorroga o presente Termo para 31 de dezembro de 2023, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2023, designa os Gestores de Parceria e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 119.000,00 (cento e dezanove mil reais) e autoriza o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER, para a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV visando atender idosos a partir de 60 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).
Processo SEI nº 16604/2022

OBJETO: Prorroga prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 02/2020, a partir de 01 de janeiro de 2023, altera Gestores de Parcerias e os gestores de Comissão de Monitoramento e Avaliação e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 25.987,20 (vinte cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para até 50 Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiá.

Processo SEI nº 19807/2021

OBJETO: Fica, por força do presente Termo prorrogado a vigência até 31 de dezembro de 2023; adita o valor global; substitui o Plano de Trabalho à partir de 1º de janeiro de 2023, e substitui os Gestoras da Parceria.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, objetivando a oferta de 36 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

Processo SEI nº 5924/2021

OBJETO: Prorroga a vigência até 30 de junho de 2023; a partir de 01 de julho de 2022, será concedido reajuste ao Termo celebrado, com base no índice no INPC de julho/2022, fixado em 10,1248%, a partir do mês de julho, com alteração do valor per capita de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 4.129,68 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); a partir de 01 de outubro de 2022, haverá aumento do número de vagas da parceria, de 30 para 36, com também aumento do pagamento per capita de R\$ 4.129,68 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); adita o valor total; substitui os Gestores da Parceria e informa os servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VALOR REPASSADO: R\$ 1.813.789,92 (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiá.

Processo SEI nº 18810/2021

OBJETO: Prorroga o presente Termo para 31 de dezembro de 2023, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2023, altera os Gestores de Parceria e adita valor.

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO: O COMODANTE é proprietária do veículo da Marca Volkswagen Kombi Lotação 1.4 8V total Felx, ano 2007, Modelo 2008, cor branca, gasolina/álcool, Placa DK10146, chassi 9BWGF07XX8P016117, categoria tarifária 14.

O COMODANTE, por este Contrato na melhor forma de direito, empresta gratuitamente, à COMODATÁRIA o referido veículo para sua utilização, EXCLUSIVAMENTE, no desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto pactuado no Termo de Colaboração nº 04/2021.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) e autoriza o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Associação e Comunidade Casa de Nazaré		Carga Horária	Salário Total	Regime	Período	Salário Total	H.Extra Escala	Adicional Noturno	DSR-Ad.Noturno	Cesta Basica	Vale Alimentação	VT	Férias	1/3 Férias	13° Salário	FGTS	Seguro de vida	Pis	Premio PTS	Total mensal	Total Anual
julho a setembro 2022			Mensal			-	1 dia/mês	0,06						0	-	0,08		0			
	Coordenadora	220 hs	6.574	CLT	Dia	6.574	-	-	-	-	-	-	2.191	730	2.191	935	17	-	239	12.878	31.125
	Assist. Social Superv.	150hs	5.037	CLT	Dia	5.037	-	-	-	-	-	-	1.679	560	1.679	716	17	-	137	9.825	23.722
	Assist. social	75hs	2.006	CLT	Dia	2.006	-	-	-	-	-	-	669	223	669	285	17	-	137	4.006	9.725
	Pedagoga	220 hs	4.012	CLT	Dia	4.012	-	-	-	-	-	-	1.337	446	1.337	571	17	-	73	7.793	18.797
	Psicólogo	200 hs	4.012	CLT	Dia	4.012	-	-	-	-	-	-	1.337	446	1.337	571	17	-	121	7.841	18.941
	Psicólogo	100 hs	2.006	CLT	Dia	2.006	-	-	-	-	-	-	669	223	669	285	17	-	121	3.990	9.677
ADM	Coordenador	220 hs	4.936	CLT	Dia	4.936	-	-	-	-	650	-	1.645	548	1.645	702	17	-	90	10.234	25.064
	Auxiliar Administrativo	220 hs	2.500	CLT	Dia	2.500	-	-	-	152	200	-	833	278	833	356	17	-	23	5.192	12.720
Operacional e Apoio	Caseiro	220 hs	2.688	CLT	Dia	2.688	-	-	-	152	500	-	896	299	896	382	17	-	98	5.928	14.714
	Motorista	220 hs	2.483	CLT	Dia	2.483	-	-	-	152	200	-	828	276	828	353	17	-	148	5.284	13.017
	Motorista	220 hs	2.483	CLT	Dia	2.483	-	-	-	152	200	-	828	276	828	353	17	-		5.136	12.573
	Serviços Gerais	220 hs	1.733	CLT	Dia	1.733	-	-	-	152	200	-	578	193	578	246	17	-	69	3.765	9.317
	Supervisora Geral	220 hs	2.750	CLT	Dia	2.750	-	-	-	152	200	-	917	306	917	391	17	-	140	5.789	14.226
Cuidadora e Educador Dia	Cuidadora Ferista	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	42	-	-	152	350	-	650	217	650	277	17	-	52	4.314	10.715
	Cuidadora Apoio / Saude	220hs	2.562	CLT	Dia	2.562	-	-	-	152	200	150	854	285	854	364	17	-	108	5.546	13.562
	Cuidadora IV	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	42	-	-	152	200	-	650	217	650	277	17	-	17	4.129	10.160
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	42	-	-	152	350	-	650	217	650	277	17	-	35	4.297	10.664
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	42	-	-	152	350	-	650	217	650	277	17	-	35	4.297	10.664
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	42	-	-	152	350	-	650	217	650	277	17	-	35	4.297	10.664
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	42	-	-	152	350	-	650	217	650	277	17	-	35	4.297	10.664
	Cuidadora V	181 hs	1.908	CLT	Dia	1.908	42	-	-	152	350	-	650	217	650	277	17	-	35	4.299	10.669
	Cuidadora V	182 hs	1.909	CLT	Dia	1.909	42	-	-	152	350	-	650	217	650	278	17	-	35	4.301	10.673
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Dia	2.426	54	-	-	152	200	150	827	276	827	353	17	-		5.280	12.859
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Dia	2.426	54	-	-	152	200	-	827	276	827	353	17	-		5.130	12.559
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Dia	2.426	54	-	-	152	200	-	827	276	827	353	17	-		5.130	12.559
Cuidadora e Educador noite	Cuidadora IV	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	42	273	79	152	200	-	767	256	767	327	17	-	17	4.804	11.784
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	42	273	79	152	350	150	767	256	767	327	17	-	35	5.122	12.588
	Cuidadora V	180 hs	1.908	CLT	Noite	1.908	42	273	79	152	350	-	767	256	767	327	17	-	17	4.956	12.240
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	42	273	79	152	350	150	767	256	767	327	17	-	35	5.122	12.588
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	42	273	79	152	350	150	767	256	767	327	17	-	69	5.156	12.690
	Cuidadora V	181 hs	1.908	CLT	Noite	1.908	42	273	79	152	350	150	767	256	767	327	17	-	69	5.158	12.696
	Cuidadora V	182 hs	1.909	CLT	Noite	1.909	42	273	79	152	350	150	768	256	768	328	17	-	69	5.161	12.701
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Noite	2.426	54	347	100	152	200	-	976	325	976	416	17	-	22	6.012	14.691
Educador II	180 hs	2.426	CLT	Noite	2.426	54	347	100	152	200	-	976	325	976	416	17	-		5.990	14.625	

35

88.950	Mensal	Mensal	88.950	959	2.605	752	4.256	8.500	1.050	31.089	10.363	31.089	13.265	595	-	2.116	195.590	479.188
266.850	Anual	Anual	177.900	1.919	5.211	1.505	12.768	25.500	2.100	93.267	31.089	93.267	26.529	1.785	-	6.348	479.188	-

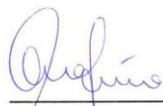
Ana Lúcia Manzato Antiberio
Diretor Presidente
RG: 15.546.205-2
CPF: 079.629.788-64

Wagner Fernando Momesso
Diretor Tesoureiro
RG: 62.779.775-1 SSP/SP
CPF nº 035.779.779-57

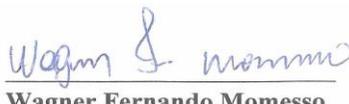
Associação e Comunidade Casa de Nazaré		Carga Horária	Salário Total	Regime	Período	Salário Total	H.Extra Escala	Adicional Noturno	DSR-Ad.Noturno	Cesta Basica	Vale Alimentação	VT	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Seguro de vida	Pis	Premio PTS	Total mensal	Total Anual	
outubro 2022 a junho 2023			Mensal			-	1 dia/mês	0,06						0	-	0,08		0				
	Coordenadora	220 hs	6.574	CLT	Dia	6.574	-	-	-	-	-	-	730	243	730	662	17	-	239	9.197	75.533	
	Assist. Social Superv.	150hs	5.037	CLT	Dia	5.037	-	-	-	-	-	-	560	187	560	507	17	-	137	7.004	57.494	
	Assist. social	150hs	4.012	CLT	Dia	4.012	-	-	-	-	-	-	446	149	446	404	17	-	137	5.610	46.077	
	Pedagoga	220 hs	4.012	CLT	Dia	4.012	-	-	-	-	-	-	446	149	446	404	17	-	73	5.546	45.501	
	Psicólogo	200 hs	4.012	CLT	Dia	4.012	-	-	-	-	-	-	446	149	446	404	17	-	121	5.594	45.933	
ADM	Psicólogo	200 hs	4.012	CLT	Dia	4.012	-	-	-	-	-	-	446	149	446	404	17	-	121	5.594	45.933	
	Coordenador	220 hs	4.936	CLT	Dia	4.936	-	-	-	-	650	-	548	183	548	497	17	-	90	7.470	61.796	
Operacional e Apoio	Auxiliar Administrativo	220 hs	2.500	CLT	Dia	2.500	-	-	-	152	200	-	278	93	278	252	17	-	23	3.792	31.376	
	Caseiro	220 hs	2.688	CLT	Dia	2.688	-	-	-	152	500	-	299	100	299	271	17	-	98	4.423	36.845	
	Motorista	220 hs	2.483	CLT	Dia	2.483	-	-	-	152	200	-	276	92	276	250	17	-	148	3.894	32.312	
	Motorista	220 hs	2.483	CLT	Dia	2.483	-	-	-	152	200	-	276	92	276	250	17	-	-	3.746	30.980	
	Serviços Gerais	220 hs	1.733	CLT	Dia	1.733	-	-	-	152	200	-	193	64	193	175	17	-	69	2.795	23.246	
Cuidadora e Educador Dia	Supervisora Geral	220 hs	2.750	CLT	Dia	2.750	-	-	-	152	200	-	306	102	306	277	17	-	140	4.249	35.214	
	Cuidadora Ferista	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	170	-	-	152	350	-	231	77	231	209	17	-	52	3.395	28.270	
	Cuidadora Apoio / Saude	220hs	2.562	CLT	Dia	2.562	-	-	-	152	200	150	285	95	285	258	17	-	108	4.111	34.032	
	Cuidadora II	180 hs	1.732	CLT	Dia	1.732	154	-	-	152	200	-	210	70	210	190	17	-	-	2.934	24.329	
	Cuidadora IV	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	170	-	-	152	200	-	231	77	231	209	17	-	17	3.210	26.605	
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	170	-	-	152	350	-	231	77	231	209	17	-	35	3.378	28.117	
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	170	-	-	152	350	-	231	77	231	209	17	-	35	3.378	28.117	
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	170	-	-	152	350	-	231	77	231	209	17	-	35	3.378	28.117	
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Dia	1.907	170	-	-	152	350	-	231	77	231	209	17	-	35	3.378	28.117	
	Cuidadora V	181 hs	1.908	CLT	Dia	1.908	170	-	-	152	350	-	231	77	231	209	17	-	35	3.380	28.129	
	Cuidadora V	182 hs	1.909	CLT	Dia	1.909	170	-	-	152	350	-	231	77	231	209	17	-	35	3.381	28.141	
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Dia	2.426	216	-	-	152	200	150	294	98	294	266	17	-	-	4.112	33.947	
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Dia	2.426	216	-	-	152	200	-	294	98	294	266	17	-	-	3.962	32.747	
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Dia	2.426	216	-	-	152	200	-	294	98	294	266	17	-	-	3.962	32.747	
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Dia	2.426	216	-	-	152	200	-	294	98	294	266	17	-	-	3.962	32.747	
Cuidadora e Educador Noite	Cuidadora II	180 hs	1.732	CLT	Noite	1.732	154	264	104	152	200	-	250	83	250	227	17	-	-	3.435	28.434	
	Cuidadora IV	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	170	291	115	152	200	-	276	92	276	250	17	-	17	3.762	31.125	
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	170	291	115	152	350	150	276	92	276	250	17	-	35	4.080	33.837	
	Cuidadora V	180 hs	1.908	CLT	Noite	1.908	170	291	115	152	350	-	276	92	276	250	17	-	17	3.914	32.489	
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	170	291	115	152	350	150	276	92	276	250	17	-	35	4.080	33.837	
	Cuidadora V	180 hs	1.907	CLT	Noite	1.907	170	291	115	152	350	150	276	92	276	250	17	-	69	4.114	34.143	
	Cuidadora V	181 hs	1.908	CLT	Noite	1.908	170	291	115	152	350	150	276	92	276	250	17	-	69	4.116	34.157	
	Cuidadora V	182 hs	1.909	CLT	Noite	1.909	170	291	115	152	350	150	276	92	276	250	17	-	69	4.117	34.172	
	Educador II	180 hs	2.426	CLT	Noite	2.426	216	370	146	152	200	-	351	117	351	318	17	-	22	4.686	38.695	
Educador II	180 hs	2.426	CLT	Noite	2.426	216	370	146	152	200	-	351	117	351	318	17	-	-	4.664	38.497		

37

96.426	Mensal	Mensal	96.426	4.145	3.039	1.203	4.560	8.900	1.050	11.646	3.882	11.646	10.559	629	-	2.116	159.801	1.321.787
867.834	Anual	Anual	771.408	33.161	24.314	9.623	41.040	80.100	8.400	104.813	34.938	104.813	84.472	5.661	-	19.044	1.321.787	-



Ana Lúcia Manzato Antiberio
Diretor Presidente
RG: 15.546.205-2
CPF: 079.629.788-64



Wagner Fernando Momesso
Diretor Tesoureiro
RG: 62.779.775-1 SSP/SP
CPF nº 035.779.779-57